



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 183/GR/UFFRS/2020**

**SEXTA SESSÃO PRESENCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 909/GR/UFFRS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo elencados e aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica 2020, de acordo com o EDITAL Nº 909/GR/UFFRS/2019 para entrega de documentos, Matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa ou assinatura da lista de espera dos Programas de Residência Médica.

**1 LOCAL DA CHAMADA PRESENCIAL**

**1.1 Campus** Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20. Centro. CEP: 99010-081. Passo Fundo-RS, BLOCO A - Sala 114 (1º andar)

**2 DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO POR CAMPO DE PRÁTICA**

**2.1 Hospital São Vicente de Paulo - Obstetrícia e Ginecologia - 01 vaga**

a) Data: 11/03/2020 (quarta-feira)

b) Abertura da Sala: às 08h30

c) Fechamento da Sala e início da sessão: às 09h

Nome	Nota	Classificação
Camila Bernardi Federle	71,00	20º
Paola Ribas Zanatta	71,00	21º
Taíse Cechin	71,00	22º
Natália Sotili	70,00	23º
Kerellyn Follador	70,00	24º
Tamires Conte Vicenzi	70,00	25º
Gheann Marccel Xavier Machado	69,00	26º
Anamaria Piaia Zanatta	69,00	27º
Luiza Stevanin Baldissera	69,00	28º
Adriana Schmidt	68,00	29º
Luana Pretto Dias	68,00	30º
Samira da Silva Pinto	68,00	31º
Renata Anginoni	68,00	32º
Fernanda Canello Modesti	67,00	33º
Joana Perusso	67,00	34º
Elize Franco Rolim de Moura	65,00	35º
Grazyelle Linhares Leite	65,00	36º
Marina Michelin Bins	65,00	37º
Guilherme Lima Monteiro	65,00	38º
Luana Caroline Gonçalves Barbosa	64,00	39º
Bruna Pedroso Pereira	63,00	40º
Nathaly Mayer Brandalise	63,00	41º
Laís Basso Paganella	62,00	42º
Bruna Rossato	62,00	43º
Bruna Heloisa Volpato	57,00	44º
João Pedro Felden Gutterres	56,00	45º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Júlia Pereira Barriquello	52,00	46°
---------------------------	-------	-----

### **3 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA OU ASSINATURA DA LISTA DE ESPERA**

**3.1** O candidato chamado e presente à sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a Matrícula e o Contrato da Bolsa.

**3.1.1** A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e programa de residência.

**3.1.2 O candidato presente a sessão além do número de vagas assinará a lista de espera do programa de residência e não precisará entregar nenhum documento.**

**3.2** Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Médica**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato conforme item 3.3.

**3.3** No momento da assinatura da Matrícula, o candidato deverá entregar **CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

**3.3.1** Ficha Cadastral preenchida diretamente no pdf e assinada (Disponível no site <https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo> >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020);

**3.3.1.1** O preenchimento dos dados bancários não é obrigatória.

**3.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;

**3.3.3 Documento de Identidade (RG)**, somente para candidatos brasileiros;

**3.3.4** Cédula de Identidade de Estrangeiro, somente para candidatos estrangeiros;

**3.3.5** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**3.3.6** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**3.3.7** Título de Eleitor, somente para candidatos brasileiros;

**3.3.8** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>> somente para candidatos brasileiros;

**3.3.9** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, somente para candidatos brasileiros;

**3.3.10** Comprovante de endereço residencial;

**3.3.11** Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);

**3.3.12** Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC;

**3.3.12.1** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;

**3.3.13** Foto 3 x 4 (02 fotos);

**3.3.14** Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;

**3.3.14.1** Em caso de apresentação de CRM de outro estado o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega do registro;

**3.3.14.2** O registro no Conselho Regional de Medicina poderá ser entregue até 01/04/2020, sob pena de eliminação no PRM;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.4** Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera;
- 3.5** Não serão realizadas assinaturas de termo de adesão ou efetuado recebimento de quaisquer documentos fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 3.6** O não comparecimento do candidato à convocação deste Edital, bem como a não entrega dos documentos implicará na eliminação do processo seletivo;
- 3.7** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.
- 3.8** Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2020.

Chapecó-SC, 9 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor